(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

Institui o Dia do Agente de Saúde no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o "Dia do Agente de Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º – O Dia do Agente de Saúde será destinado a reconhecer e valorizar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, profissionais essenciais na promoção da saúde e na prevenção de doenças, que atuam diretamente na comunidade, realizando um trabalho fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º – A data será comemorada com atividades de conscientização sobre a importância do trabalho dos Agentes de Saúde, podendo incluir eventos, palestras, cerimônias, entre outras iniciativas que promovam a valorização da categoria.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela organização das atividades relacionadas à comemoração do Dia do Agente de Saúde, podendo firmar parcerias com entidades de saúde, organizações sociais e outros órgãos públicos para a realização das ações.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carmem Lúcia, Vitoria da Conquista, 06 de Março de 2025

Adinilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia do Agente de Saúde no Município de Vitória da Conquista, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho incansável e fundamental dos profissionais que atuam na linha de frente da promoção da saúde e prevenção de doenças em nossa cidade. Estes profissionais são essenciais para o fortalecimento da saúde pública, sendo um elo entre a população e o sistema de saúde, realizando um trabalho digno, muitas vezes invisível, mas de extrema relevância para o bem-estar da nossa comunidade.

Estabelecer uma data específica para homenageá-los demonstra nosso reconhecimento e respeito a esses profissionais que, com dedicação e amor, contribuem para o desenvolvimento de nossa cidade.

Por isso, conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário Carmem Lúcia, Vitoria da Conquista, 06 de Março de 2025

Adinilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista